



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 281

Aprova o plano de urbanização da cidade.

lei: A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aprovado o plano de urbanização da cidade de Itapeçerica, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 3 de novembro de 1959

Manoel B. Rio
- Prefeito Municipal -

Salva Valle Correia
- Secretária -